

LEI MUNICIPAL N.º 1902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a inclusão de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2020, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 1891, de 24 de Dezembro de 2019, o seguinte evento.

Mês	Dia	Evento	Local
Dezembro	12	Show de Bandas na Praça	Centro - Boqueirão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Fevereiro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento